

Homologo
Em /06/2024

Prefeito Municipal

FLS. 515

PROC. 055/24

RUB. Gym

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 179/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Thiago Santiago Barbosa**, matrícula nº 6117 para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2024, de Adesão nº 004/2024, Processo nº 55/2024. OBJETO: Aquisição de Parques e Playgrounds para atender a Secretária de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

ADESÃO N.º: 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.